PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATSum 0011206-74.2017.5.03.0044
AUTOR: LUANN WESKLEY GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (16)
RÉU: PRODUTOS TARUMA LIMITADA E OUTROS (3)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PRAÇA: 01/12/2026**, às 14:00 horas.**

LEILÃO: 01/12/2026**, às 14:30 horas.**

Por ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho da **2ª Vara do Trabalho de Uberlândia**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 886, do CPC, torno público que no **dia 01/12/2026 às 14:00 horas**, na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade, será(ão) levado(s) a público, por pregão de vendas e arrematação, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação (ões):

1) - imóvel matrícula nº **89.513**, um imóvel situado nesta cidade, na Rua Silva Jardim n.º 200, constituído pelo apartamento n.º 1.300, localizado no 13º pavimento do "Edifício Álvaro Shimamoto", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 126,25m² de área privativa, 24,00m² de área de garagem, correspondente às vagas n.ºs 05 e 27, localizadas no subsolo, 57,92m² de área comum, 208,17m² de área total, 0,02189 de fração ideal e 39,53 m² de cota do terreno, que mede trinta e nove metros e setenta (39,70) centímetros de frente para a Rua Silva Jardim; quarenta e seis metros e vinte (46,20) centímetros pelo lado direito confrontando com imóveis pertencentes à Luiz Eugênio da Fonseca, Pedro Romualdo, Celina de Castro Curado Franco e Condomínio do Edifício Solar das Acácias; quarenta e cinco metros e oitenta (45,80) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com imóveis pertencentes à Wilson Rodrigues da Silva e espólio de Álvaro Fonseca e Silva; e trinta e nove metros e sessenta (39,60) centímetros aos fundos confrontando com o Condomínio do Edifício Solar das Acácias; com a área de 1.805,90m². **Avaliado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).** Registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Uberlândia/MG.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$800.000,00, na data de 04/10/2026.

O pregão será realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, através do sitio eletrônico *www.leiloesbrasilcassiano.com.br*, onde os

PJe Documento assinado eletronicamente por JORDANE FERNANDES NASCIMENTO, em 26/10/2026, às 08:45:53 - d8d79d9

interessados deverão se habilitar previamente para o acompanhamento e oferta de lances em tempo real.

Quem pretender arrematar os referidos bens fica ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente do Código de Processo Civil.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado **LEILÃO** para o **dia** 01/12/2026**, às 14:00 horas,** na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade.

A pessoa que pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá entrar em contato com o leiloeiro até 48 horas antes da realização da praça/leilão, para fins cadastro. (verificar com o leiloeiro)

OBS.1: A praça e o leilão serão levados a público pelo leiloeiro GLENER BRASIL CASSIANO, designado pelo Juízo, que leiloará os bens pelo melhor preço que encontrar (global ou por objeto), nos dias acima designados.

OBS.2: Havendo arrematação, caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da arrematação, juntamente com o sinal de pagamento (art. 88, §2º, da CLT, e art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3)

OBS.3: Requerida remição ou adjudicação após a realização da praça ou leilão, será devida a comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação ou da adjudicação, respectivamente, nos termos do art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3, que será paga pelo remitente (no dia da remição) e pelo adjudicante (antes da assinatura do auto).

OBS.4: O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, Parágrafo Único, do CTN).

OBS.5: Não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 891/NCPC). Considera-se vil o preço inferior a 65% do valor da avaliação se imóvel, 60% se veículo e 50% para demais bens móveis.

E para que se dê ampla divulgação, a publicação deste edital será feita no **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT**, com fixação no átrio deste

PJe Documento assinado eletronicamente por JORDANE FERNANDES NASCIMENTO, em 26/10/2026, às 08:45:53 - d8d79d9

Fórum, bem como publicação no sítio ***www.leiloesdajustica.com.br*** , conforme orientação contida no Ofício-Circular Conjunto nº1/GCR/GVCR/TRT/1/2016.

UBERLANDIA/MG, 26 de outubro de 2026.

JORDANE FERNANDES NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por JORDANE FERNANDES NASCIMENTO, em 26/10/2026, às 08:45:53 - d8d79d9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26102608454623000000264931952?instancia=1
Número do processo: 0011206-74.2017.5.03.0044
Número do documento: 26102608454623000000264931952